



Pontos a serem abordados:



- Como se cadastrar como Produtor Cultural?
- Como apresentar projetos?
- Como tramita o projeto?
- É possível prorrogar os prazos?
- É possível readequar o projeto?

Cadastro Estadual de Produtor Cultural



➤ Quem pode se cadastrar?

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Prefeitura Municipal

Como se cadastrar?



- Baixar o [formulário](#) respectivo, disponível no site da LIC, [menu produtor cultural](#).
- Preencher e imprimir
- juntar os [anexos](#) indicados no [formulário](#)
- encaminhar ao [protocolo](#) geral da SEDAC

- [Página Principal](#)
- [Consultar projetos](#)
- [Projeto Cultural](#)
- [Produtor Cultural](#)
- [Financiamento](#)
- [Estatística anual](#)
- [Legislação](#)
- [Identidade Visual](#)

LIC Dendúcia
Faça sua denúncia sobre uso indevido de dinheiro público

Atualizado: 17/09/2009

Fale com a LIC:
lic@cultura.rs.gov.br

Informe um ou mais critérios de pesquisa.

CEPC do produtor cultural:

Nome do produtor cultural:

Localidade do Produtor Cultural:

Área do produtor:

Cadastro / Recadastro

- [Cadastro Estadual de Produtor Cultural SIM LIC - Pessoa Física](#)
- [Cadastro Estadual de Produtor Cultural SIM LIC - Pessoa Jurídica](#)
- [Cadastro Estadual de Produtor Cultural SIM LIC - Prefeitura](#)

(para realizar o download dos arquivos, clique com o botão direito no nome do arquivo e selecione 'Salvar destino como...' ou 'Salvar link como...')

Quem pode apresentar projetos?

Produtores Culturais cadastrados no Sistema Simplificado da Lei de Incentivo à Cultura, instituído através da Instrução Normativa 01/2007, publicada em 27 de março de 2007.

Quem pode se cadastrar?

Há três modalidades de cadastro:

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Prefeitura Municipal

deve comprovar capacitação e experiência nos segmentos selecionados

deve ter finalidade cultural e comprovar experiência nos segmentos selecionados

CADASTRO ESTADUAL DE PRODUTOR CULTURAL
Lei 10.846/96 de 19 de agosto de 1996 e suas alterações.

CADASTRO PESSOA FÍSICA

NOME:

CPF: RG:

ENDEREÇO: CEP:

BAIRRO: MUNICÍPIO:

e-mail: TELEFONE:

nº. CEPC no caso de recadastramento:

DEFINA OS SEGMENTOS CULTURAIS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO NO CADASTRO

<input type="checkbox"/> Artes plásticas e Grafismo	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Cinema e Vídeo	<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Artes cênicas	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Acervo	<input type="checkbox"/> Folclore
<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico e Cultural	<input type="checkbox"/> Carnaval de rua

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações fornecidas. E declaro, para fins de inscrição como produtor cultural junto à Lei de Incentivo à Cultura - LIC, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, não ser servidor público estadual, nem possuir cônjuge que o seja e não ter cadastro de produtor cultural como pessoa jurídica.

Assinatura do Proponente

(A assinatura deve ter reconhecimento de firma por autenticidade)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA (encaminhar em anexo)

- Cópia Autenticada da Carteira de Identidade e CPF.
- Certidão de situação fiscal - Secretaria da Fazenda do Estado.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF - Receita Federal.
- Comprovante atualizado de residência.
- Alvará de falta de processo judicial, expedido pelo foro.
- Currículo acompanhado de documentos comprobatórios de atividades culturais (experiência profissional nas áreas solicitadas) e formação para este fim.

Confirência: CEPC: Senha:

CADASTRO ESTADUAL DE PRODUTOR CULTURAL
Lei 10.846/96 de 19 de agosto de 1996 e suas alterações.

CADASTRO PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: MUNICÍPIO:

ENDEREÇO: CEP:

BAIRRO:

E-MAIL: TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

nº. CEPC no caso de recadastramento:

DEFINA OS SEGMENTOS CULTURAIS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO NO CADASTRO

<input type="checkbox"/> Artes plásticas e Grafismo	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Cinema e Vídeo	<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Artes cênicas	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Acervo	<input type="checkbox"/> Folclore
<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico e Cultural	<input type="checkbox"/> Carnaval de rua

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações fornecidas. E declaro, para fins de inscrição como produtor cultural junto à Lei de Incentivo à Cultura - LIC, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, que a empresa não possui participação de qualquer servidor público estadual em seus quadros, tampouco com cônjuge que o seja e que não tenho cadastro de produtor cultural como pessoa física.

Assinatura do Representante Legal

(A assinatura deve ter reconhecimento de firma por autenticidade)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA (encaminhar em anexo)

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) exigido no mínimo 1 ano de funcionamento.
- Cópia Autenticada do Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto) onde esteja expressa a finalidade social desenvolver projetos culturais. No caso de empresa individual, Cópia Autenticada do Registro Comercial.
- Relatório das atividades culturais desenvolvidas acompanhado de documentos comprobatórios.
- Certidão de situação fiscal - Secretaria da Fazenda do Estado.
- Certidão de Regularidade do FGTS - CPF.
- Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social (INSS).
- Cópia autenticada da Ata de Posse ou Ato de nomeação ou eleição do representante legal.
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF do representante - Receita Federal.
- No caso de organizações não governamentais, declaração de utilidade pública e qualificação como OSCIP

Confirência: CEPC: Senha:

CADASTRO ESTADUAL DE PRODUTOR CULTURAL
Lei 10.846/96 de 19 de agosto de 1996 e suas alterações.

CADASTRO PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE:

CNPJ:

ENDEREÇO: CEP:

BAIRRO:

E-MAIL: TELEFONE:

PREFEITO MUNICIPAL:

CPF: RG:

SECRETÁRIO DE CULTURA:

ou responsável pela firma

CPF: RG:

nº. CEPC no caso de recadastramento:

DEFINA OS SEGMENTOS CULTURAIS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO NO CADASTRO

<input type="checkbox"/> Artes plásticas e Grafismo	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Cinema e Vídeo	<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Artes cênicas	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Acervo	<input type="checkbox"/> Folclore
<input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico e Cultural	<input type="checkbox"/> Carnaval de rua

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações fornecidas.

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Secretário de Cultura

ou responsável pela firma

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA (encaminhar em anexo)

- Cadastro habilitado no CHE - Cadastro para habilitação em Convênios do Estado <http://www.che.defaz.rs.gov.br>
- Cópia autenticada do Ato de posse do Prefeito;
- Cópia autenticada do ato de nomeação do representante legal (Secretário Municipal de Cultura)
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do prefeito e representante legal;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF da Receita Federal, do prefeito e representante legal.

Confirência: CEPC: Senha:



Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado



Informe o CNPJ da entidade e pressione "**Consultar**".
Para Visualizar Habilitação, informe além do CNPJ o nº da Habilitação e pressione "**Imprimir**".

Consulta

CNPJ:

CONSULTAR

OBS: Na impressão será formado um documento no formato PDF, o qual requer o software **Adobe ADOBE ACROBAT** instalado.

© 2006 - SSI/DST | SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS



Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CNPJ: 07.012.535/0001-15

Situação: **Habilitado**

Nº do Documento: 17742

NOVA CONSULTA

Documento	Validade	Situação
CNPJ - Situação Cadastral	30/04/2010	Atende
CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	13/07/2010	Atende
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	29/09/2009	Atende
Encaminhamento das Contas Anuais à STN	30/04/2010	Atende
Certidão TCE - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	31/01/2010	Atende
Certidão TCE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	31/01/2010	Atende
Certidão TCE - Lei Complementar nº 101/2000	31/01/2010	Atende
Encaminhamento das Contas Anuais à CAGE	30/04/2010	Atende
IRF, art.11- Arrecadação de Tributos	30/04/2010	Atende

© 2006 - SSI/DST | SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS

Cadastro Estadual de Produtor Cultural



- Aguardar retorno para o e-mail informado.
- **CEPC:** nº do Cadastro Estadual de Produtor Cultural
- **SENHA:** para o envio de projetos

Como apresentar os projetos?



- 1) salvar e preencher o **formulário SimLIC**, padrão para todos os segmentos.
- 2) **Apresentar** através do site da LIC, menu **projeto cultural**

O que é então um projeto?



PMBOK 3rd edition (2004)

Um projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo:

- *temporário significa que possuem um início e um final definidos*
- *um projeto cria entregas exclusivas, que são produtos, serviços ou resultados*
- *elaboração progressiva é uma característica de que integra os conceitos de temporário e exclusivo, e significa desenvolver em etapas e continuar por incrementos*

Finalidades do Sistema LIC



Art. 3º - São as seguintes as finalidades do Sistema:

- I - apoiar a criação, produção, valorização e difusão das manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressão;
- II - promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;
- III - estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, valorizando o planejamento e a qualidade das ações culturais;
- IV - apoiar ações de preservação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial no Estado;
- V - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento, em especial sobre a organização da cultura e a renovação das linguagens artísticas;
- VI - incentivar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;
- VII - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Estados brasileiros e outros países, destacando os produtores e produtos sul-rio-grandenses;
- VIII - valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade sul-rio-grandense.

DECRETO Nº 36.960/96



- reforma e/ou construção de teatros, cinemas e casas de cultura;
- atendimento de urgência à edificação com conteúdo cultural ameaçada de ruína

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul

0 CONSELHO PROJETO ATENDIMENTO ATUALIDADES REFERÊNCIA

CONSULTE PARECERES
Digite abaixo o nome ou número do seu projeto

Nome do Projeto

Número do Processo

Realizar consulta

21/02/2009
TRANSFERÊNCIA - REUNIÃO DE CARÁTER PÚBLICO - IMPORTANTE
O Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, em reunião plenária de 20/02, deliberou pela transferência da realização da Reunião Pública...

30/07/2009
VOTO DE PROFUNDO PESAR - LUIZ CARLOS DA CUNHA CARNEIRO
O Professor de História LUIZ CARLOS DA CUNHA CARNEIRO, que prestou relevante contribuição à Cultura, faleceu no dia de ontem, 02 de setembro...

23/09/2009
RESULTADO DA AVALIAÇÃO COLETIVA DO DIA 27/08/2009
Conselho Estadual de Cultura divulga a relação dos projetos considerados prioritários na Avaliação Coletiva...

EDITORIAIS
Lançado site eletrônico do CECRS
A transparência nas decisões, critérios e atividades do poder público é um dos princípios que dão razão à existência de Conselhos de Cultura. Por esse motivo, o CECRS, com o apoio da SEDAC www.sedac.rs.gov.br, coloca no ar o seu site eletrônico. Assim, pretendemos que a comunidade cultural tenha maior acessibilidade às informações e possa acompanhar o andamento dos processos culturais em sua tramitação pelo CECRS.

Além disso, e (...)
LER MAIS EDITORIAIS

FALE COM O CONSELHO
Telefone: (51) 3225 9542
cecrs@via-rs.net

Conselho Estadual de Cultura - CECRS
Rua Carlos Chagas, 55 - 11º andar - Sala 1112
Centro - Porto Alegre - RS

© Conselho Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul - Por Aldeia

- [Página Principal](#)
- [Consultar projetos](#)
- [Projeto Cultural](#)
- [Produtor Cultural](#)
- [Financiamento](#)
- [Estatística anual](#)
- [Legislação](#)
- [Identidade Visual](#)

- [Formulário SIM LIC](#)
- [Folha Capa Projeto Cultural](#)
- [Folha Capa Recurso](#)
- [Documentação obrigatória - Projetos de Restauração](#)
- [Roteiro de Prestação de Contas e Formulário Modelo](#)

(para realizar o download dos arquivos, clique com o botão direito no nome do arquivo e selecione "Salvar destino como..." ou "Salvar link como...")

Projeto Cultural LIC
Envie aqui o seu Projeto Cultural

• **Qual é o limite de financiamento?**

O financiamento do projeto com recursos incentivados pela LIC poderá atingir até 80% dos seus custos totais, cabendo aos outros 20% serem originados de outras fontes de financiamento.

O montante financiado pela LIC pode ser de, no máximo, R\$ 350.000,00 para Pessoa Física e R\$ 700.000,00 para Pessoa Jurídica, exceto para projetos de produção cinematográfica em longa-metragem e Patrimônio Histórico. Vale lembrar que os projetos podem ter valores totais acima dos limites, os quais se referem apenas à parcela financiada pela LIC.

• **Como apresentar os projetos culturais para a LIC?**

Para a apresentação de Projetos Culturais deve-se utilizar o formulário SimLIC, padrão para todos os segmentos, disponível acima. Após seu preenchimento, o projeto deve ser apresentado acessando o menu acima "Envie aqui seu projeto cultural", sendo que deve ter, no mínimo, **90 dias** de antecedência do início previsto de sua realização.

• **Qual o procedimento após a apresentação?**

LIC Denúncia
Faça sua denúncia sobre uso indevido de dinheiro público

Atualizado: 17/09/2009

Fale com a LIC:

lic@cultura.rs.gov.br

- [Página Principal](#)
- [Consultar projetos](#)
- [Projeto Cultural](#)
- [Produtor Cultural](#)
- [Financiamento](#)
- [Estatística anual](#)
- [Legislação](#)
- [Identidade Visual](#)

LIC Denúncia
Faça sua denúncia sobre uso indevido de dinheiro público

Atualizado: 17/09/2009

Fale com a LIC:

lic@cultura.rs.gov.br

Envio do Formulário de Projeto Cultural - Google Chrome
http://www.lic.rs.gov.br/uploadTester.asp

Cadastro de projeto cultural - LIC

CEPC:

E-mail cadastrado:

Informe sua senha:

Selecione as áreas que se aplicam ao seu projeto:

<input type="checkbox"/> ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	<input type="checkbox"/> CINEMA E VÍDEO
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS E CARNAVAL DE RUA	<input type="checkbox"/> LITERATURA
<input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS E GRAFISMO	<input type="checkbox"/> MÚSICA
<input type="checkbox"/> ARTESANATO E FOLCLORE	<input type="checkbox"/> SEM ENQUADRAMENTO

Título do Projeto:

Arquivo:

Data de hoje: 21/09/2009

Data de início do Projeto: DD / MM / AAAA

Para a apresentação de Projetos Culturais deve-se utilizar o formulário SimLIC, padrão para todos os segmentos, disponível acima. Após seu preenchimento, o projeto deve ser apresentado acessando o menu acima "Envie aqui seu projeto cultural", sendo que deve ter, no mínimo, **90 dias** de antecedência do início previsto de sua realização.

Qual o prazo para a apresentação?

Seção IV DOS PRAZOS

Art. 14 - São os seguintes os prazos a serem observados pelo Sistema LIC:

I - para aprovação de inscrição de produtor cultural no CEPC - até 3 (três) dias úteis após a apresentação do pedido;

II - para apresentação de projetos via **on-line** - no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do início de sua realização;

III - para análise e habilitação pelo Sistema LIC - até 15 (quinze) dias;

IV - para análise e Parecer do Conselho Estadual de Cultura - no máximo 60 (sessenta) dias, de acordo com o regimento interno do CEC-RS.

V - para conferência da documentação referente aos projetos aprovados pelo CEC - 15 (quinze) dias, contados da data de protocolização destes na SEDAC;

VI - para interposição de recurso - 5 (cinco) dias úteis, o prazo a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado;

a) vencidos os prazos recursais e não acolhido, o projeto será arquivado.

VII - para envio dos documentos referentes aos projetos aprovados pelo CEC - 30 (trinta) dias, contados a partir do envio do e-mail de notificação.

O que acontece após a apresentação?

Devolvido

encaminhado por e-mail apontamentos para o correto preenchimento do formulário

Cadastrado:

registradas as informações do projeto no sistema e gerado um **protocolo eletrônico SL**

Apreciação Preliminar e-mail de devolução



SISTEMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Prezada Produtora Cultural

Seu projeto está sendo devolvido conforme exposto abaixo: *(inabilitado sem recurso conf. art. 10, inciso VII da IN 01/2007)*

- Formulário SimLIC
- a planilha de custos e a folha resumo devem estar inseridas no formulário, há instruções para isto no mesmo.
- **item 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**
- o título do projeto deve conter o ano e/ou edição, conforme instruções de preenchimento e disposto no art. 18 inciso I alínea a da IN 01/2007.
- **item 3. OUTROS PARTICIPANTES OU RESPONSÁVEIS**
- preencher contador
- **item 4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO**
- repetir contador
- **item 6. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**
- rever informações conforme instruções de preenchimento, procure justificar o porque do financiamento do Sistema LIC, importância para a sociedade e desenvolvimento cultural do estado.
- questões relacionadas a como o projeto vai ser dar devem ser alocadas no item 9 - estratégias e metodologia.
- **item 8. METAS**
- descrever melhor as metas (este público é a previsão para os dois dias? qual o público-alvo do evento? que atividades serão realizadas?)
- **item 9. ESTRATÉGIAS**
- no item metodologia deve ficar clara a função desenvolvida no projeto por seus integrantes, especialmente a equipe principal, e a forma de planejamento e execução do projeto em si, busque indicar os responsáveis pelas atividades descritas e o método de trabalho.
- rever alocação das ações previstas
- **item 10. CONTRAPARTIDA PELO BENEFÍCIO**
- retificar item conforme instruções de preenchimento, lembre-se de não confundir com os objetivos e metas do projeto e que não pode ser financiada pelo Sistema LIC.
- **item 12. ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS**
- todas as colunas devem estar preenchidas
- rever alocação dos itens
- **item 15. B - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO**
- no caso de entrada franca, e não haver a confecção de ingressos, não preencher este item
- não haverá comercialização de espaços comerciais? (ex: alimentação)

Lembre-se de que seu projeto não está cadastrado no sistema, e esta é uma apreciação preliminar, o que não impede que outros itens sejam apontados quando em Exame Análise Técnica.

Caso necessário entre em contato com a LIC para obter maiores informações para a elaboração do projeto e preenchimento do formulário.

e-mail confirmando o cadastro



SISTEMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Prezada Produtora Cultural

Seu projeto cultural foi cadastrado no Sistema Simplificado da Lei de Incentivo à Cultura.

Projeto Cultural: [REDACTED]

Protocolo: SL [REDACTED]

Para que seu projeto prossiga para **Exame Análise Técnica**, solicitamos que a documentação listada abaixo seja impressa e protocolada na SEDAC:

- Projeto Cultural**
 - **Folha Capa** deve ser a primeira página para receber o número de protocolo.
 - **Formulário SimLIC** lembre-se de manter a formatação.
 - **Planilha de Custos** impressa em tamanho legível e formato paisagem, deletar as linhas em branco, inserir após o item 13.
 - **Folha Resumo** inserir após o item 14.
 - **Termo de Responsabilidade e Compromisso** com firma reconhecida em cartório.
- Documentos do Produtor Cultural - Pessoa Jurídica**
 - Cópia completa do ato constitutivo da instituição e da ata de eleição dos dirigentes em exercício
 - Cópia de comprovante atualizado de residência
 - Portfólio das atividades culturais já desenvolvidas
 - Certidão negativa de INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais
- Anexos pertinentes ao Projeto** de acordo com o objeto proposto.
- Documentos relativos aos itens de custos e integrantes do projeto**
 - **Currículos** devem ser resumidos e apresentar a formação e capacitação para a função a ser desempenhada no projeto.

Qual a documentação deverá ser apresentada?



Projeto Cultural

- **Folha Capa** deve ser a primeira página para receber o número de protocolo.
- **Formulário SimLIC** lembre-se de manter a formatação e as instruções de preenchimento
- **Planilha de Custos** impressa em tamanho legível e formato paisagem, deletar as linhas em branco, inserir após o item 13.
- **Folha Resumo** inserir após o item 14.
- **Termo de Responsabilidade e Compromisso** com firma reconhecida em cartório.

Qual a documentação deverá ser apresentada?



Produtor Cultural

- **Pessoa Jurídica**
 - Cópia completa do ato constitutivo da instituição e da ata de eleição dos dirigentes em exercício
 - Cópia de comprovante atualizado de residência
 - Portfólio das atividades culturais já desenvolvidas
 - Certidão negativa de INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais
- **Prefeitura Municipal**
 - Cópia da ata de eleição dos dirigentes em exercício
 - Certidão de habilitação no CHE
- **Pessoa Física**
 - Currículo atualizado
 - Cópia de comprovante atualizado de residência
 - Certidão negativa de tributos federais e estaduais

Qual a documentação deverá ser apresentada?



Anexos pertinentes ao Projeto

- Programação ou cronograma referente às atividades que serão desenvolvidas.
- Regulamento se for o caso.
- Outros anexos pertinentes ao projeto de acordo com o objeto proposto.
- Fotos e mapa do local do evento, observar *Resolução 01/2009 CEC/RS*.

Qual a documentação deverá ser apresentada?



Documentos relativos aos **itens de custos** e integrantes do projeto

- Currículos devem ser resumidos e apresentar a formação e capacitação para a função a ser desempenhada no projeto.
- Cartas de anuência dos artistas, participantes e apoiadores.
- Orçamentos originais e com assinatura, ou acompanhadas do e-mail de recebimento impresso.
- Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral de todos itens listados na planilha de custos do projeto.

Qual a documentação deverá ser apresentada?



Observações

- todas as folhas protocolizadas devem estar **rubricadas** pelo produtor cultural.
- encaminhar o projeto com ferragem 2 furos.
- os anexos devem ser colados em folhas A4.
- não numere as folhas.
- não encaminhe o projeto encadernado.
- não enviar papel de fax

Análise Técnica (SAT)



- **Habilitado (menos de 1%)**
- **Inabilitado (mais de 99%)**
- **Inabilitado sem recurso**

e-mail de inabilitação de projeto



SISTEMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Prezado Produtor Cultural

Projeto: AÇÃO CULTURAL COMUNIDADE-ESCOLA

Processo: 1079/1100-09.7

Período de realização: 01/01/2009 a 31/12/2009

Parecer n°: 0000000

O projeto acima foi inabilitado pelos motivos abaixo explicitados. A publicação no Diário Oficial do Estado dar-se-á no dia **18/09/2009**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- o Título não confere com o descrito no item 05 (sinopse)
- o Justificar a relação do projeto "Ação Cultural Comunidade-Escola" com a "Ação Cultural Comunidade-Escola", onde subentende-se 7 dias.
- o Justificar o período de realização de um ano, considerando que o título do projeto se refere a "Ação Cultural Comunidade-Escola", onde subentende-se 7 dias.
- o Justificar quais ações serão realizadas nos municípios listados, considerando que só foi citado o Estúdio Multimeios no projeto que fica na restinga
- o Retificar o local de realização.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PROPONENTE

- o -

3. OUTROS PARTICIPANTES OU RESPONSÁVEIS

- o apresentar autorização da "Associação de Pais e Mestres" para apresentação do projeto à LIC (apresentar contrato social, ata de posse e listá-la como co-produtora, juntando contrato de co-produção, assinatura no termo de compromisso).

4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

- o incluir a Associação e o contador

Publicação no Diário Oficial do Estado



Projeto Inabilitado

Secretaria da Cultura

Secretária:
Mônica Leal

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre/RS - 91119-900
Fone: (51) 3212-2087

PROJETOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Lei de Incentivo à Cultura

Relação de projetos inabilitados

(considerando as disposições da Instrução Normativa N°01/2007)
Os produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a publicação para recorrer da decisão, encaminhando as alterações já informadas via email a cada produtor.

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC

AÇÃO CULTURAL COMUNIDADE-ESCOLA - 1.ª EDIÇÃO / 1079/1100-09.7 / GEISA
BÉHNEN-3296

FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD
COORDENADOR DA LIC

Código: 545898

Inabilitado Sem Recurso



CAPÍTULO III DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

Art. 18 - Os projetos apresentados ao Setor de Análise Técnica (SAT) serão avaliados pelos critérios previstos no Art. 3º desta IN, em todos os seus aspectos técnicos, legais e financeiros.

I – Serão considerados inabilitados, não cabendo recurso nem pedido de reconsideração, os projetos:

- a) cujo produtor cultural esteja cadastrado no CADIN ou em débito junto à Receita Estadual;
- b) cujo produtor cultural tenha pendência e ou diligência junto à Prestação de Contas deste Sistema;
- c) cuja equipe principal integre algum produtor cultural que se enquadre nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
- d) cujo título do evento não contemple sua respectiva edição ou seu ano de realização.

§1º - Resolvida a inadimplência, o projeto poderá ser reapresentado através de novo processo, observando os prazos do Artigo 14, II.

Encaminhamento do projeto ao CEC



Se o recurso atender ao solicitado, o projeto estará **habilitado** para ir ao **Conselho Estadual de Cultura**

e-mail de projeto não recomendado CEC



Assunto: SimLIC RS - Projeto Não Recomendado
Anexar: SimLIC RS - Parecer CEC - Exposição Itinerante e Oficina....doc (43,1 KB)

SISTEMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Prezado Produtor Cultural
MAYKA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Projeto: EXPOSIÇÃO ITINERANTE E OFICINAS DE TAPECARIA - METODO TULIO OLIVER - 2009/2010
Processo: 824/1100-09.2

Informamos que o projeto supra citado foi considerado **NÃO RECOMENDADO** em sua avaliação no Conselho Estadual de Cultura, conforme parece anexo.

A publicação no Diário Oficial do Estado será dia **18/09/2009**.

Informamos, outrossim, que os produtores culturais terão, se assim o desejarem, o prazo de **5 (cinco) dias** úteis a partir da publicação para protocol SEDAC o **recurso**, conforme art. 14 inciso VI da IN 01/2007. (**até 25/09/2009**)

Atenciosamente,
Rafael Balte
Assessoria Técnica SimLIC RS
e-mail: financiamento@cultura.rs.gov.br

Secretaria de Estado da Cultura - Lei de Incentivo à Cultura
site: www.lic.rs.gov.br
twitter: www.twitter.com/lic_rs
Telefone: (51) 3288.7524
Endereço: Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 1º andar - ala norte - Cep 90.119-900
Atendimento: de Segunda à Sexta, das 9h às 12h e das 13h30min às 18h

Publicação no Diário Oficial do Estado Projeto Não Recomendado



DIVERSOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Lei de Incentivo à Cultura

Projetos Não Recomendados

Os produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para encaminhar recurso ao Sistema LIC. Vale lembrar que o recurso é válido apenas para os projetos que tenham sido Não Recomendados pela primeira vez, conforme Art.26 da IN 01/2007. Os demais, serão arquivados.

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC / Município de realização
EXPOSIÇÃO ITINERANTE E OFICINAS DE TAPECARIA - METODO TULIO OLIVER - 2009/2010 / 824/1100-09.2 / MAYKA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-3482 / VÁRIAS CIDADES DO RS

NELSON GONÇALVES - O REI DO RÁDIO / 906/1100-09.2 / GILNEI FERNANDO KEIBER (Gala Cultura e Arte)-285 / PORTO ALEGRE

Projeto Aprovado



Publicação no Diário Oficial do Estado

- Projeto Cultural
- Valor aprovado
- Vigência de Captação
- Produtor Cultural

e-mail de projeto Aprovado



Assunto: SimLIC RS - Projeto Aprovado - 7ª DEZEMBERFEST - O Folclore dá o Tom desta Festa
Anexar: SimLIC RS - Parecer CEC - 7ª Dezembrofest - O Folclore d....doc (37,4 KB) SimLIC RS - Parecer SAT - 7ª DEZEMBERFEST - O Folclore d....rtf (13,0 KB)

SISTEMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Prezado Produtor Cultural
3585 - TIAGO THEISS

Seu projeto cultural foi aprovado no Sistema Simplificado da Lei de Incentivo à Cultura.

Projeto Cultural: 7ª DEZEMBERFEST - O Folclore dá o Tom desta Festa

Processo: 0482/1100-09.5

Período de Execução: 05/12/2009 a 13/12/2009

Vigência de Captação: 13/12/2009

Valor Aprovado: R\$ 35.766,00

A publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial do Estado ocorre hoje, dia 08/09/2009.

Seguem em anexo os pareceres do Setor de Análise Técnica e do Conselho Estadual de Cultura.

Observações:

- Para a apresentação de recurso observe o prazo de **até 5 dias** após a publicação da aprovação do projeto.
- Para solicitar prorrogação dos prazos observe o disposto no **capítulo VI da IN 01/2007**.

Secretaria da Cultura

Secretária:
Mônica Leal
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre/RS - 91019-900
Fone: (51) 3212-2087

PROJETOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Lei de Incentivo à Cultura

Projetos Aprovados por Área

ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Projeto / Produtor cultural-CEPC / Valor aprovado / Vigência captação
RESTAURAÇÃO DOS REVESTIMENTOS EXTERNOS DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CAÇAPAVA DO SUL / MARIA ALICE GARCIA DOS SANTOS-2307 / R\$ 256.898,00 / 27/10/2010

ARTES CÊNICAS E CARNAVAL DE RUA
Projeto / Produtor cultural-CEPC / Valor aprovado / Vigência captação
17º NATAL NO MORRO 2008 / JAQUELINE MERLIN-3275 / R\$ 111.225,00 /

MOSTRA CULTURAL FEISMA 2008 / CIDA PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA-105 / R\$ 69.840,00 / 9/11/2008

ARTESANATO E FOLCLORE
Projeto / Produtor cultural-CEPC / Valor aprovado / Vigência captação
14º ENCONTRO DAS TRADIÇÕES ITALIANAS DE FARROUPILHA / JOSÉ ROBERTO BERTOL- 3129 / R\$ 116.020,00 / 17/5/2009

2º EXPOARTE DE JÚLIO DE CASTILHOS / LINDONOR DE ALMEIDA OLIVEIRA-3233 / R\$ 98.550,00 / 4/10/2009

Prorrogações

➤ É possível prorrogar os prazos do projeto?

- Execução
- Captação
- Prestação de Contas

(conforme capítulo VI da IN 01/2007)

Prorrogações

➤ Prazo de Execução

- deverá ser protocolado na LIC, no mínimo, **dez dias antes** do vencimento do prazo, devendo ser instruído com relatório de andamento do projeto.
- poderão ser prorrogados somente uma vez e por período não superior a um ano, sendo fixado o novo prazo de acordo com a complexidade do projeto e com a justificativa apresentada pelo proponente.
- caráter extraordinário somente mediante justificativa e efetivado captação de, pelo menos, 2/3 do valor aprovado.
- Não poderão ser concedidas a projetos relativos a eventos e a datas fixas anuais, como carnaval, natal, páscoa, semana farroupilha e afins.
- se o produtor cultural não estiver com pendência e ou diligência junto ao Sistema.

Prorrogações

➤ Prazo de Captação

- deverá ser protocolado na LIC, no mínimo, **dez dias antes** do vencimento do prazo, devendo ser instruído com relatório de andamento do projeto.
- caráter ordinário até 30 dias após a realização do evento;
- caráter extraordinário somente mediante justificativa e efetivado captação de, pelo menos, 2/3 do valor aprovado.
- se o produtor cultural não estiver com pendência e ou diligência junto ao Sistema.

Prorrogações



➤ Prazo de Prestação de Contas

- Os pedidos de prorrogação do prazo de prestação de contas, serão examinados, caso a caso, **somente para projetos cujos recursos não tenham sido integralmente habilitados**, desde que acompanhado de relatório de prestação de contas parcial.

Prorrogações



➤ Projetos aprovados após a data prevista

- Art. 36 Parágrafo único** – No caso em que o CEC emitir parecer após data inicial de execução, o produtor terá o **prazo 10 (dez) dias corridos** após publicação da aprovação de seu projeto no Diário Oficial do Estado para protocolizar prorrogação ou readequação das metas do mesmo.

Readequações



- Art. 13** – Qualquer modificação das fontes de financiamento, no grau de sua participação no projeto, no montante a ser captado, na programação ou nos seus objetivos, deverá ser submetida imediatamente ao **Conselho Estadual da Cultura**.
- Art. 37** - No caso de captação dos recursos autorizados, mesmo que parcial, se mantido o espírito do projeto e sua viabilidade, o produtor cultural poderá **encaminhar solicitação ao Sistema LIC**, propondo o **redimensionamento** das metas e custos, sendo analisado cada caso de acordo com esta Instrução Normativa.

The image shows a Twitter profile for 'lic_rs'. At the top, there is a yellow banner with the text 'Hey there! lic_rs is using Twitter.' and a 'Join today!' button. Below the banner, the profile name 'lic_rs' is displayed with the logo of the Lei de Incentivo à Cultura. The main content is a tweet from 6:37 AM Sep 23rd from web, stating: 'encerradas as inscrições para o SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DA LIC'. Below the tweet, there are four more tweets, all starting with 'projeto encaminhado CEC:'. The sidebar on the right shows the profile name 'Sistema LIC RS', the website 'Web', and statistics: 13 followers and 10 following. There are also 69 tweets listed.



RAFAEL BALLE

Assessor Técnico SimLIC RS

51 3288.7524

financiamentolic@cultura.rs.gov.br